



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2025 AO EDITAL Nº 002/2025 - PROEC/UNEMAT**  
**RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA – MODALIDADE MUSICISTA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 002/2025 – PROEC/UNEMAT, torna público o Edital Complementar nº 002/2025, que divulga o **RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA - MODALIDADE MUSICISTA**, aos Projetos de Extensão na área Cultura e que envolvam atividades continuadas musicais, institucionalizados na PROEC.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital complementar tem por objeto a divulgação do resultado final da Seleção de Projetos, institucionalizados na PROEC/UNEMAT, na área Cultura e que envolvam atividades continuadas musicais, e, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025-PROEC/UNEMAT.

**2. DO RESULTADO FINAL**

**2.1.** A presente relação refere-se aos projetos contemplados com bolsas na modalidade musicista.

**2.2. MODALIDADE MUSICISTA**

Projeto	Pontuação	Situação	Bolsas concedidas	
			Perfis	nº
Coral Vozes do Pantanal	75,00	Aprovada	ensino médio	1
			graduando	1
			graduado	1
			profissional	2
			maestro	1
Orquestra Unemat En Concert	70,00	Aprovada	ensino médio	1
			graduando	1
			maestro	1
Orquestra Sinfonia	66,00	Aprovada	ensino médio	2
			graduando	3
			graduado	3
			profissional	1
			maestro	1
Coral Vozes En Canto	64,00	Aprovada	ensino médio	1
			graduando	1
			profissional	1
Bateria Universitária	62,50	Aprovada	graduando	1
			graduado	1
Coral Vozes do Araguaia	58,50	Aprovada	ensino médio	1
			graduando	1
			maestro	1

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** A presente relação supracitada, refere-se ao resultado final, conforme cronograma estabelecido no Edital 002/2025-PROEC/UNEMAT.

**3.2.** Conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025-PROEC/UNEMAT.

**3.2.1.** A implementação da bolsa será efetuada mediante a documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido por este Edital.

**3.2.2.** O coordenador do projeto aprovado será responsável pela seleção dos bolsistas e pelo envio da documentação necessária, posterior à publicação do resultado final, conforme disposições previstas no Cronograma deste Edital.

**3.2.3.** O coordenador do Projeto contemplado com bolsa que não encaminhar a documentação solicitada, nos formatos requeridos e nos prazos definidos por este edital, terá a bolsa cancelada.

**3.3.** Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, observadas as normas vigentes e os princípios que regem a administração pública.

Cáceres-MT, 20 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria nº 004/2023